

PORTARIA Nº 138/2023 - C

DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;
e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

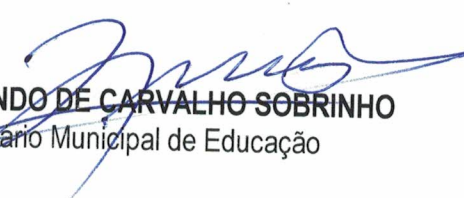
Art. 1º - Conceder a MARIA NEUSÁLIA DE CARVALHO SILVA, CPF nº 821.290.103-34, servidora deste município na função de Professora 40 horas, Classe "C" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2003 a 2008**, a ser fruída no período de **05.06.2023 à 03.09.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05.06.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de junho de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação